



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001 /26

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Dispõe sobre a alteração do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Piquete/SP.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e a Mesa Sanciona e promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Piquete passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 72 – Os Secretários farão declaração pública de bens, no ato da posse e no término do exercício do cargo, e terão os mesmos impedimentos estabelecidos para os Vereadores, enquanto permanecerem em suas funções.

Parágrafo único: É vedada a nomeação de pessoas que se enquadrem nas condições de inelegibilidade, nos termos da legislação federal, para os cargos de Secretário Municipal e Secretário-Adjunto.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquete, 26 de maio de 2026.


José Luiz de Faria Junior
Presidente


Wesley Douglas Leal
Vice-Presidente

Protocolo 208 - 27/05/26
09:24
Ballyga



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas

Christiane Franco da
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do
Prado Leal

Ederson Marco Gonçalves
1º Secretário

Geraldo Rodrigues Ferreira Neto
2º Secretário



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

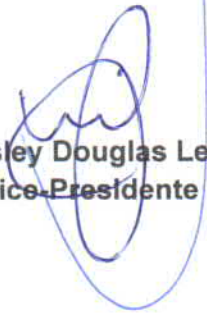
Com a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal que ora se submete a apreciação dos Excelentíssimos Pares, pretende-se alterar o art. 72 da referida Lei Maior Municipal, a fim de acrescentar o parágrafo único ao texto legal, no sentido de proibir a nomeação de pessoas que se enquadrem nas condições de inelegibilidade para os cargos de Secretário Municipal e Secretário-Adjunto.

Com tal alteração, busca-se concretizar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade, fundamentais no âmbito da administração pública.

Ademais, o comando legal se faz presente na Constituição do Estado de São Paulo, art. 111-A, sendo norma de reprodução obrigatória e, portanto, inafastável do texto legal da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto e pela importância do presente projeto, considerando os benefícios que dele poderão advir, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres pares para a sua aprovação.


José Luiz de Faria Junior
Presidente


Wesley Douglas Leal
Vice-Presidente

Ederson Marco Gonçalves
1º Secretário

Geraldo Rodrigues Ferreira Neto
2º Secretário

Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Wesley Douglas Leal
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(2º Secretário)

Vereadores:

**André Luiz Gonçalves
dos Santos Uchôas**

**Christiane Franco da
Silva**

Claudinei Luiz de Moraes

**Janaina Ribeiro Martinez
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do
Prado Leal**